



PORTARIAS

PORTARIA 487/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Ana Luiza Silva Agostinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 488/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de julho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça (Zezinho Mendonça):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Raquel Adriana de Souza Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 489/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 17 de julho de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Adilson Mariano Batista Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Mardilene Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 17 de julho de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Mardilene Aparecida de Oliveira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Adilson Mariano Batista Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 490/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE UALTER RAMOS OLIVEIRA, CONSTANTE DA PORTARIA Nº 388 DE

05 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda Considerando que **Ualter Ramos Oliveira** foi nomeado, por intermédio da Portaria nº 388, de 05 de junho de 2023, para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL, tendo em vista sua aprovação em concurso público; Considerando que, após a nomeação, o interessado deixou escoar o prazo previsto no art. 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar 040/92, sem apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à lavratura do termo de posse, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **Ualter Ramos Oliveira** para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL, constante da Portaria nº 388, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 022/2023, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de redes de computadores e suporte técnico em informática a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 31/07/2023 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sites eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 17 de julho de 2023.

Luciano Benati

Pregoeiro

INFORMATIVO**COTAÇÃO - LICITAÇÃO - REGISTRO CADASTRAL FORNECEDOR****1. Das Aquisições/Contratações:**

1.1 O Formulário de Cotação e Edital de Licitação estão disponíveis para conhecimento/retirada do público (sem custo), por meio dos tópicos COTAÇÕES e TRANSPARÊNCIA/Licitações e Compras/Processos de Compras, disponíveis no Portal Câmara <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/>

1.2 Em cumprimento ao art. 174 da Lei 14.133/2021, os atos de aquisições e contratações estão disponíveis no Portal Câmara, Transparência, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

2. Das Formas de Contratações:

2.1 As licitações promovidas pela Câmara Municipal de Uberlândia são processadas através do portal Compras.gov - antigo comprasnet - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Contratação/aquisição direta, Dispensa de Licitação: é disponibilizado o Formulário de Cotação no Portal Câmara - tópico COTAÇÕES - <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/cotacao-compras>

3. Do Cadastro no Compras.gov:

3.1 Compras.gov é o portal do governo federal, utilizado pelos órgãos federais, estaduais e municipais para processamento das diversas modalidades licitatórias.

3.2 Para participar das licitações, o fornecedor deve cadastrar/atualizar os dados da empresa nos Sistemas SICAF (Cadastro Unificado de Fornecedores) e Compras.gov.

3.3 As instruções para cadastramento podem ser encontradas no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

3.4 O cadastro é realizado de forma 100% digital e sem despesa para o fornecedor.

3.5 O fornecedor cadastrado recebe, de acordo com o seu segmento de comércio, os Avisos de Licitações publicados diariamente no portal Compras.gov.

4. Da Atualização / Novo Cadastro de Fornecedor:

4.1 O Departamento de Licitações e Compras mantém banco de dados de fornecedores com os dados cadastrais básicos da empresa. O referido cadastro será utilizado para comunicação com os fornecedores, bem como, realização de cotação de preço e envio de editais.

4.2 A empresa que desejar efetuar ou atualizar o cadastro, deve enviar a solicitação para o e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, com os seguintes dados da empresa: razão social, nome fantasia, CNPJ, segmento de atuação, endereço completo, telefones fixo e celular, responsáveis pela empresa e e-mails.

4.3 O prestador de serviço de agência de publicidade, conforme rege o art. 14, Capítulo III da Lei 12.232/10, possui a obrigatoriedade da atualização/emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC. As demais empresas, caso queiram, também poderão solicitar.

4.4 Para a emissão do CRC, a empresa deve apresentar os documentos de habilitação. A lista de Documentos de Habilitação poderá ser solicitada pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br ou acesso no Portal da Câmara - Tópico Atualização/Novo Cadastro de Fornecedores.

4.5 A atualização no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores é de responsabilidade do fornecedor, devendo proceder, **CONSTANTEMENTE**, a atualização dos documentos de habilitação e a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.6 Além dos documentos disponíveis no SICAF, os Editais e Instrumentos Convocatórios de aquisições e contratações

poderão exigir outros documentos para fins de comprovação da habilitação.

5. Dos Manuais para operar o Compras.gov:

5.1 - Acesse: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>

13/07/2023

Giovanna Cruz -

Diretora do Depto. de Licitações e Compras

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE JULHO DE 2023 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, sexta-feira, o 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Maxwell Nunes do Carmo, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 02) Projeto de Lei que Altera o art. 1º, da Lei nº 2970, de 03 de maio de 1979 e suas alterações, que “Dá denominação à via pública”, de autoria dos Vereadores Eduardo Moraes e Zezinho Mendonça. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA:** Projeto de Lei nº 1118/23 que Acrescenta o art. 2º-A na Lei nº 13.619, de 05 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar e da mulher mãe solo em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”, de autoria da Vereadora Liza Prado. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei nº 1285/23 que Altera o art. 1º, da Lei nº 2970, de 03 de maio de 1979 e suas alterações, que “Dá denominação à via pública”, de autoria dos Vereadores Eduardo Moraes e Zezinho Mendonça. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez e Jair Ferraz, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 295/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Maxwell Nunes do Carmo, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo. **TRIBUNA:** Utilizaram a tribuna o Frei Sérgio Max, da Barraca Betânia e Casa Santo Antônio, e o Deputado Estadual João Júnior. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 78821, 80969, 81393 a 81406, 81408 a 81412, 81414, 81415, 81417 a 81461, 81474, 81482/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1429, 1430, 1432 a 1435/23. **VETOS:** Foi mantido o Veto Parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1156/23 que Dispõe sobre não a doutrina de ideologia de gêneros nas escolas rede pública municipal, estadual e de ensino privado em todo o município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Walquir, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima, Leandro Neves e Neemias Miquéias, por 19 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 05 ausências. **PROJETOS EM DIS-**

CUSSÃO: PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Murilo Ferreira por 24 horas ao Projeto de Lei nº 1199/23 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Os Vereadores Charles Charlão e Cláudia Guerra participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, informou que a reunião extraordinária a ser realizada amanhã será feita apenas presencialmente, e não houve nenhuma manifestação contrária pelo Plenário. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 7º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 15 de julho de 2023, sábado, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Agora estamos no



Instagram

@camarauberlandia



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**



**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DIREITO DE ESCOLHER
QUEM TE REPRESENTA.**



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3473, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br